

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N° 35.754
RELATORA: MARIA DO CARMO MENICUCCI DE OLIVEIRA
PARECER N° 381/2019
APROVADO EM 23.4.2019
PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 04.05.2019

Renovação do reconhecimento doEnsino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Tia Aparecida – APAE, no município de Ibiá.

Histórico

Em 26.12.2018, foi aqui protocolado requerimento, assinado por Sérvio Túlio Vilaça, Presidente da APAE, em atendimento ao Parecer CEE nº 831/2018.

O documento foi à Superintendência Técnica, no dia seguinte, a fim de dar prosseguimento aos trâmites do referido processo, vindo, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, agora, para parecer conclusivo.

Mérito

No Parecer nº 831/2018, publicado no "MG" de 14.11.2018, este Conselho se manifestou favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais),até 31.01.2019, cabendo à APAE reiterar o pedido de renovação de reconhecimento dessa etapa da Educação Básica, diretamente a este Conselho, antes de esgotado o prazo definido.

Em 24.11.2018, foi publicada a Portaria nº 1.353/2018, que concedeuo recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibiá, por quatro anos, e a prorrogaçãodo reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), peloperíodo de 13.3.2018 a 31.01.2019.

Conclusão

Considerando o atendimento, pela instituição, à recomendação constante do Parecer nº 831/2018, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento doEnsino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Tia Aparecida – APAE, município de Ibiá, pelo prazo de 04 (quatro) anos, conforme artigo 8º da Portaria CEE nº 21, de 22.8.2018.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2019.

a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira - Relatora



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

/vlco.